



FAXINAL DOS GUEDES - SC

GOVERNO MUNICIPAL

Av. Rio Grande do Sul, 458. Fone/Fax - 0xx49-3436-4300 - www.faxinal.sc.gov.br
CEP - 89694-000 - FAXINAL DOS GUEDES - SC.

Faxinal dos Guedes - SC, 09 de Janeiro de 2018.

DECRETO N° . 008/2018 .

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR RELATIVO À SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO DE 2017 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Gilberto Angelo Lazzari, Prefeito Municipal do Município de Faxinal dos Guedes, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e em especial ao disposto na Lei Orgânica Municipal e art. 5° da Lei Municipal n°. 2431 de 20 de Dezembro de 2017;

DECRETA:

Art. 1° Fica o chefe do poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar por conta do superávit financeiro no valor de R\$ 212.055,05 (duzentos e doze mil e cinquenta e cinco reais e cinco centavos) no Município de Faxinal dos Guedes, na seguinte programação de despesa:

Suplementação:

Órgão: 04 - S. M. de Educação, Cultura e Esportes
Unidade Orçamentária: 01 - S. M. de Educação, Cultura e Esportes
Função: 12 - Educação
Subfunção: 365 - Educação Infantil
Programa: 1201 - Desenvolvimento Educacional
Projeto/Atividade: 1063 - Ampliação da Rede Física Infantil
Modalidade de Aplicação: 449000000 - Aplicações Diretas
Fonte: 1332 - Superávit Convênios Educação União
Valor: R\$ 212.055,05

Art. 2° Para satisfazer a cobertura do Crédito Adicional Suplementar de que se trata o artigo anterior, será utilizado o superávit financeiro apurado no exercício anterior.

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Gilberto Angelo Lazzari
Prefeito Municipal**

Registrado e publicado em data supra.